



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 592/96

Reconhece de Utilidade Pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas.

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Carlúcio Mendes Leite Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas, situado à Rua : Augusto Ribeiro nº357, CGC nº00.905.312/0001-44.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, 17 de junho de 1.996.



* Carlúcio Mendes Leite
* Prefeito Municipal



* Dirceu Couto de Oliveira
* Secretário Municipal